



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

Amostragem analítica de processos em QUE RESTOU DECRETADA A
EXTINÇÃO DA punibilidade

período: 01 a 31 de março de 2012.

- 1) 765-33.2000.8.06.0032/1 Prescrição retroativa
- 2) 584-75.2004.8.06.0134/1 Prescrição retroativa
- 3) 25324-43.2006.8.06.000/0 Prescrição retroativa
- 4) 1001160-04.2000.8.06.0001 Prescrição retroativa
- 5) 18997-14.2008.8.06.0000/0 Prescrição retroativa
- 6) 1014793-82.2000.8.06.0001 Prescrição retroativa
- 7) 12080-38.2000.8.06.0071/1 Prescrição retroativa
- 8) 0000143-40.2009.8.06.0063 Prescrição retroativa
- 9) 21367-97.2007.8.06.0000/0 Prescrição retroativa
- 10) 14360-54.2007.8.06.0000/0 Prescrição retroativa

1)1009-03.2004.8.06.0167/1 – Publicação da sentença condenatória a quo – 22/11/2005

- Condenação na sanção do art. 14 do SISNARM
- Pena aplicada de 02 ano
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ: 30/05/2007



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

Parecer da PGJ – 09/08/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 07/02/2012

– Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

2)462-16.2005.8.06.0138/1 – Publicação da sentença condenatória a quo – 02/05/2005

- Condenação na sanção do art. 155, caput, CP

- Pena aplicada de 02 anos

– Prescrição em 04 anos

– Data de recebimento na PGJ: 21/11/2006

Parecer da PGJ – 22/01/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 07/02/2012

– Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

3)5922-73.2006.8.06.0000/0 – Publicação da sentença condenatória a quo – 02/02/2004

- Condenação na sanção do art. 302, § único, , incisos I e II da lei 9503/97.

- Pena aplicada de 02 anos e 08 meses

– Prescrição em 08 anos

– Data de recebimento na PGJ: 12/05/2006

Parecer da PGJ – 04/09/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 06/02/2012

– Prescrição Superveniente ou Intercorrente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

4)20155-12.2005.8.06.0000/0 – Publicação da sentença condenatória a quo – 22/10/2003

- Condenação na sanção do art. 302, caput, lei 9503/97.
- Pena aplicada de 02 anos e 04 meses
 - Prescrição em 08 anos
 - Data de recebimento na PGJ: 17/11/2006

Parecer da PGJ – 28/12/2006

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 13/02/12

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

5)513-10.2005.8.06.0176/1 – Publicação da sentença condenatória a quo – 30/08/2007

- Condenação na sanção do art. 302 e 303, CTB
- Pena aplicada de 06 meses
 - Prescrição em 02 anos
 - Data de recebimento na PGJ: 07/12/07

Parecer da PGJ – 27/06/2008

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 13/02/2012

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

6)553-57.2004.8.06.0101/1 – Cumprimento da pena

7)4050-57.2005.8.06.0000/0 – Extinção pela integral cumprimento da pena

8)16870-45.2004.8.06.0000/0 – Extinção pela integral cumprimento da pena

QUADRO SINÓPTICO

Total de processos com a punibilidade extinta:

- 1) por regular ocorrência da prescrição retroativa: 10
- 2) por regular ocorrência da prescrição superveniente ou intercorrente: 05

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

Total de processos no período: 15

Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais – NUCRIM